

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 2/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 2/2023 – RECD)

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme disposto no Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Resolução nº 16/2022, artigo 15, parágrafo único), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeira, Daniela Janaína Pereira Miranda, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 16/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 19.880.638-2 (e apenso n.º 19.906.321-9). COMPAGAS. Estrutura Tarifária do Gás Canalizado. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM II** – Protocolo n.º 19.840.618-0. AGEPAR. Nota Técnica 14/2022 da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB/DRE: Temática nº 3 – 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica – Proposta de Estrutura Tarifária – SANEPAR. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; e **ITEM III** – Protocolo n.º 19.917.970-5. COMPAGAS. Atualização do Custo Médio Ponderado de Gás Canalizado e Repasse do Saldo da Conta Gráfica. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária, destacando que a presente reunião estava sendo realizada para cumprimento de cronograma e informou, de modo sucinto, os três (3) processos da pauta e os respectivos Conselheiros Relatores. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou de imediato ao **ITEM I** – Protocolo n.º 19.880.638-2 (e apenso n.º 19.906.321-9). COMPAGAS. Estrutura Tarifária do Gás Canalizado. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto, apresentando e detalhando os principais aspectos abrangidos no Relatório e na Fundamentação, conforme consta às folhas 76 (setenta e seis) a 83 (oitenta e três), movimento 13 (treze) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de

CONSELHO DIRETOR

decisão do Conselho Diretor da Agepar: homologar a estrutura tarifária do gás, nos termos do Anexo 6 (seis) do Contrato de Concessão do Serviço de Gás Canalizado celebrado em 27 de dezembro de 2022, assim como a aplicação da Atualização Monetária das Margens de Distribuição incidentes na Estrutura Tarifária, conforme o processo apenso ao principal, de número 19.906.321-9, encaminhadas pela Companhia Paranaense de Gás, COMPAGAS. Continuando, o Conselheiro Relator destacou que estabeleceu Providências Administrativas decorrentes a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto, que estão indicadas no item 20 (vinte), folha 83 (oitenta e três), movimento 13 (treze) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Finalmente, indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à presente reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – Protocolo n.º 19.840.618-0. AGEPAR. Nota Técnica 14/2022 da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB/DRE: Temática n.º 3 – 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica – Proposta de Estrutura Tarifária – SANEPAR. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto, apresentando e detalhando os principais aspectos abrangidos no Relatório e na Fundamentação, conforme consta às folhas 206 (duzentos e seis) a 210 (duzentos e dez), movimento 9 (nove) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: determinar a abertura de Consulta Pública para o recebimento de críticas, sugestões e contribuições, por quaisquer interessados, sobre as versões preliminares da Nota Técnica DRE/CSB de número 14/2022 e do Simulador de Estrutura Tarifária, conforme os documentos de movimento 3 (três) e do Anexo 1 (um) dos autos. Continuando, o Conselheiro Relator destacou que estabeleceu Providências Administrativas decorrentes a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto, que estão indicadas no item 3.2 (três ponto dois), folha 210 (duzentos e dez), movimento 9 (nove) do processo. Retomando então a palavra, o

CONSELHO DIRETOR

Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Assim, a Conselheira Daniela Janaína fez as seguintes considerações e observações: que ela esteve lendo o processo e que é um processo bem extenso; que se sabe que a segunda (2ª) RTP está em processo de andamento em relação ao pregão que foi feito do laudo que a comissão da Agepar solicitou; que ela ficou em dúvida, nesse momento, de se colocar em consulta pública algo que foi pedido e que, se ela não está enganada, está na SEAP ainda já em análise de documentos da consultoria contratada; que também algumas observações que ela, enfim, tem um pouco de preocupação (sic) em relação a valores de tarifas residenciais, algumas situações também em relação à redução sobre aumentos públicos principalmente em relação a Curitiba, que está dentro do processo; que ela confessou que tinha algumas dúvidas e voltava, mais uma vez, fazer as devidas observações (sic); que ela acreditava que qualquer um deles (sic) enquanto relatores, precisavam discutir (sic) porque, em uma leitura rápida, prévia, sem ter o conhecimento do Voto em si; que o processo ela poderia estar lendo; mas que a questão do Dispositivo ela acreditava que fica complexo para qualquer um dos relatores, a não ser (sic); que ela, pelo menos, não estava recebendo (sic); que, antigamente se recebia para ter (sic) análise, para dialogar, para saber da proposta, para debater, para que se não traga essa insegurança regulatória, principalmente para os usuários de qualquer processo (sic) que está acontecendo; que então, como (sic) vai para Consulta Pública, ela acreditava que não iria (sic) algumas dúvidas que ela tinha e que na próxima (sic) ela poderia estar recebendo de forma antecipada (sic) como os demais para que se possa ver e saber e poder dialogar para evitar essa insegurança (sic). Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente indagou à Conselheira Daniela Janaína se ela estava propondo pedir vista do processo ou apenas recomendar para que, nas próximas (sic). Respondendo então ao Conselheiro Presidente, a Conselheira Daniela Janaína declarou estar pedindo vista do processo para que pudesse ter essa (sic) segurança e que ela sabia que o comprometimento do saneamento no Estado é grande e que a população, na maior parte, recebe (sic); que se tem esse prazo para próxima ordinária (sic) já colocar esse processo para ser pautado, só para ver (sic) algumas análises com mais critério daquilo que ela poderia ver e, de repente, ver se ela poderia retirar (sic) essas inseguranças. Novamente retomando a palavra, o Conselheiro Presidente então citou que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretora da Agepar já estava prevista para o dia 14 de fevereiro, momento no qual a própria

CONSELHO DIRETOR

Conselheira Daniela Janaína afirmou que, ao estar olhando que o Conselheiro Relator estava propondo a Consulta Pública e que, se for o caso, ela estaria recebendo (sic) e que ela também não sabia o prazo e que, enfim, ela acreditava que não iria comprometer e que, nesse momento, se poderia estar dialogando sobre esses (sic) trâmites mais técnicos e sobre algumas questões do saneamento; que ela se preocupava se se estiver se falando de manutenção, por exemplo, das faixas de consumo, e algumas questões muito técnicas mesmo sobre saneamento, e que essa era a sua preocupação, e se se vai ser só sobre a questão tarifária e a revisão (sic) voltando ela dizer que sobre essa questão (sic) que os laudos seriam realizados por essa por essa Consulta Pública que está aí (sic) pelo pregão; que ela não sabia se entrava em conflito ao se estar com uma situação de Consulta Pública e um pregão (sic). Diante das considerações e observações da Conselheira Daniela Janaína, o Conselheiro Relator, Antenor Demeterco, respondeu que entendia as preocupações da Conselheira Daniela Janaína e informou que o seu Voto se tratava, exclusivamente, pela abertura de uma Consulta Pública segundo orientação da própria equipe técnica e que acreditava que se irá discutir as preocupações e receios da Conselheira Daniela Janaína, destacando que as contribuições sociais e técnicas sobre as preocupações apresentadas serão objeto de análise futuramente no próximo voto quando for acontecer a consolidação das contribuições da Consulta Pública, tendo a Conselheira Daniela Janaína afirmado que entendia e que a Consulta Pública era importante, principalmente de (sic) situações tão técnicas que irá atender grande parte da população (sic) que possa que possa ter esse comprometimento (sic) do que vem acontecendo. Continuando, a Conselheira Daniela Janaína afirmou que, como o assunto vai para Consulta Pública e ela sabia que algumas considerações apontadas no protocolo ela também poderia estar participando e questionando em breve e que assim, então, ela declarou que seguia (sic) pelo motivo de estar indo pela Consulta Pública e que ela teria esse tempo de análise também junto à consultoria que está sendo (sic) pelo pregão ocorrido. Diante do novo posicionamento da Conselheira Daniela Janaína, o Conselheiro Presidente indagou-se a Conselheira Daniela Janaína se posicionava pela aprovação do Voto do Conselheiro Relator, com as recomendações que ela havia apresentado, tendo a Conselheira Daniela Janaína afirmado que sim. Em razão disso, o Conselheiro Presidente destacou a suspensão do pedido de vista feito pela Conselheira Daniela Janaína. Como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o

CONSELHO DIRETOR

Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando então sequência à presente reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM III** – Protocolo n.º 19.917.970-5. COMPAGAS. Atualização do Custo Médio Ponderado de Gás Canalizado e Repasse do Saldo da Conta Gráfica. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto, apresentando e detalhando os principais aspectos abrangidos no Relatório e na Fundamentação, conforme consta às folhas 131 (cento e trinta e um) a 142 (cento e quarenta e dois), movimento 10 (dez) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: a) conhecer o pedido da Companhia Paranaense de Gás, COMPAGAS e, no mérito, aprovar a atualização do Custo Médio Ponderado de Gás para o valor de R\$ 2,6750/m³ (dois reais, seis mil, setecentos e cinquenta décimos de milésimo de real por metro cúbico), e o repasse da Parcela de Recuperação do Saldo da Conta Gráfica no valor de R\$ 0,080 (oito centavos de real), pelo período de 17 (dezesete) meses, totalizando o Preço do Gás em R\$ 2,7550 (dois reais, sete mil, quinhentos e cinquenta décimos de milésimo de real), com vigência a partir de 1.º de fevereiro de 2023; e b) determinar à COMPAGAS, em prazo a ser estipulado pela CDG/DRE, que apresente a memória de cálculo relativa ao item anterior para validação da área técnica, devendo, posteriormente, a CDG/DRE proceder às averiguações e, sendo necessários eventuais ajustes, que a questão retorne à análise deste Conselho Diretor na deliberação do próximo ciclo semestral, a ser observado na forma da Resolução número 28/2022 da Agepar. Continuando, o Conselheiro Relator destacou que estabeleceu Providências Administrativas decorrentes a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto, que estão indicadas no item 33 (trinta e três), folha 142 (cento e quarenta e dois), movimento 10 (dez) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou estar

CONSELHO DIRETOR

de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Finalmente, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, foi aprovado, o que se deu por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Presidente cumprimentou a todos que participaram da elaboração do relatório em questão, pois estava muito didático, muito caro e preciso. Não havendo nada mais a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeira
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete